



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição ferramentas, materiais, equipamentos e manilha de concreto para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Educação, Obras, Serviços Urbanos e Transporte do Município de Juramento/MG

item	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	ALAVANCA PONTEIRO DE FERRO AÇO 1,80 M.	UN	57	R\$ 273,71	R\$ 15.601,47
2	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL DISPLAY LCD 3 1/2 DÍGITOS, 2000 CONTAGENS. . TENSÃO DC 1000V TENSÃO AC 750V CORRENTE AC 1000A RESISTÊNCIA 200/2K/20K/200K/2MΩ TESTE DE CONTINUIDADE E DIODO. PEAK HOLD. DETECTOR DE TENSÃO SEM CONTATO (NCV) ABERTURA DA GARRA 40MM A 50MM PRECISÃO BÁSICA APROXIMADAMENTE 0,3% ALIMENTAÇÃO BATERIA DE 9 V VONDER AAV 4200 OU ALICATE AMPERÍMETRO 1000A AC ET-3200 – MINIPA COMO REFERÊNCIA.	UN	20	R\$ 247,59	R\$ 4.951,80
3	ALICATE BICO MEIA CANA 6 POL. . ISOLADO INFORMAÇÕES TÉCNICAS CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO O AÇO CARBONO ESPECIAL EMPREGADO NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, ACABAMENTO FOSFATIZADO CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR10 ISOLAÇÃO 1000V PARA USO EM LOCAIS COM BAIXAS TENSÕES DE ATÉ 1000V EM CORRENTE ALTERNADA ARTICULAÇÃO SUAVE PARA FACILITAR O USO OS CABOS COM FORMATO ERGONÔMICO A FERRAMENTA PRODUZIDA E TESTADA CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS GARANTIA 1 ANO	UN	23	R\$ 49,97	R\$ 1.149,31
4	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6,5 ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6,5 POL . PROFISSIONAL CABO ISOLADO 1000V	UN	23	R\$ 42,50	R\$ 977,50
5	ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE TRIANGULAR 10 POL...	UN	25	R\$ 59,34	R\$ 1.483,50
6	ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLADO 1.000 V CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO.. ACABAMENTO FOSFATIZADO. CABEÇA E ARTICULACAO LIXADAS. TEMPERA ESPECIAL NO	UN	38	R\$ 43,00	R\$ 1.634,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



	GUME DE CORTE E MANDIBULAS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR10. ISOLACAO 1.000 V PARA USO EM LOCAIS COM BAIXAS TENSOES DE ATE 1.000 V EM CORRENTE ALTERNADA. ARTICULACAO SUAVE CABOS COM FORMATO ERGONOMICO.				
7	ARCO DE SERRA 1/2.	UN	45	R\$ 39,50	R\$ 1.777,50
8	BROCA AÇO RAPIDO 1/2.	UN	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
9	BROCA AÇO RAPIDO 3/16.	UN	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
10	BROCA AÇO RAPIDO 3/8.	UN	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
11	BROCA AÇO RAPIDO 5/16.	UN	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
12	BROCA AÇO RAPIDO 1/4.	UN	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
13	BROCA DE VIDIA 10MM.	UN	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
14	BROCA DE VIDIA 12MM.	UN	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
15	BROCA DE VIDIA 4 MM.	UN	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
16	BROCA DE VIDIA 6MM.	UN	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
17	BROCA DE VIDIA 8 MM.	UN	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
18	CAMARA DE AR 3.25 X 8 PARA CARRINHO DE MAO.	UN	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
19	CARRINHO DE MAO, EM ESTRUTURA EM ACO CHAPA 18,. COM CACAMBA METALICA REFORCADA DE NO MINIMO 0,9MM E BRACO METALICO TUBULAR, COM RODA, PNEU DE BORRACHA, CAMARA EBUCHA PLASTICA, EXTRAFORTE, CAPACIDADE MINIMA DE 65 LITROS.	UN	47	R\$ 229,50	R\$ 10.786,50
20	CAVADEIRA SETA ARTICULADA . UTILIZADA PARA CAVAR E RETIRAR A TERRA NUMA ÚNICA OPERAÇÃO FABRICADA EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, CABO DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL.COMPRIMENTO DO CABO 120CM COMPRIMENTO DAS GARRAS 24CM	UN	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
21	CHAVE DE FENDA 1/4 X 5.	UN	40	R\$ 15,33	R\$ 613,20
22	CHAVE DE FENDA 3/16 X 4.	UN	40	R\$ 11,29	R\$ 451,60
23	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6.	UN	40	R\$ 15,76	R\$ 630,40
24	CHAVE TESTE FASE ELETRICISTA IDENTIFICADOR CONDUTOR INDUTIVA.	UN	36	R\$ 11,90	R\$ 428,40
25	CHIBANCA MATERIAL AÇO CARBONO,. MATERIAL ENCAIXE CABO AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, LARGURA 20, ALTURA 100, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	37	R\$ 94,00	R\$ 3.478,00
26	COLHER DE PEDREIRO N 08. FABRICADA EM PEÇA ÚNICA DE AÇO SEM SOLDA COM CABO DE MADEIRA LIXADO E ENVERNIZADO.	UN	35	R\$ 36,90	R\$ 1.291,50
27	COLHER DE PEDREIRO N 10. FABRICADA EM PEÇA ÚNICA DE AÇO, SEM SOLDA, COM CABO DE MADEIRA LIXADO E ENVERNIZADO.	UN	35	R\$ 41,90	R\$ 1.466,50
28	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X24.	UN	35	R\$ 11,50	R\$ 402,50
29	DESEMPENADEIRA PVC PARA PEDREIRO 18X30.	UN	35	R\$ 17,90	R\$ 626,50
30	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 18X30.	UN	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



31	DISCO DE CORTE PARA METAL E ACO INOX 7 POLEGADA . PRODUTO REFORCADO COM 2 TELAS, PROPORCIONANDO ALTO DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE ALIADO A SEGURANCA, POSSUI ANEL INTERNO DE ACO ESPECIAL, APLICACAO MATERIAIS EM ACO CARBONO E ACO INOX, TAIS COMO TUBOS, CHAPAS, PERFIS, BARRAS E OUTROS MATERIAIS FERROSOS, DIAMETRO EXTERNO 178MM, ESPESSURA 1,60MM, DIAMETRO DO FURO 22,22MM, ROTACAO RPM 8.595, ROTACAO MSEG 80.	UN	430	R\$ 7,39	R\$ 3.177,70
32	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA,. DIAMETRO DO DISCO 110,0MM, DIAMETRO DO FURO DO DISCO 20,0MM, ROTACAO MAXIMA (RPM) 13800MIN.	UN	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
33	DISCO DE DESBASTE FLAP 4X78.	UN	265	R\$ 10,12	R\$ 2.681,80
34	DISCO DE LIXA N 80.	UN	250	R\$ 7,70	R\$ 1.925,00
35	DISCO PARA SERRA MARMORE, EIXO DIAMANTADO, CORTE A SECO, 125MM..	UN	50	R\$ 27,09	R\$ 1.354,50
36	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA ANTIFAISCANTE.	UN	97	R\$ 58,00	R\$ 5.626,00
37	ESCADA ARTICULADA 4X4 COM 16 DEGRAUS DE ALUMINIO.. CONTEM APROXIMADAMENTE 16 DEGRAUS - CARGA MAXIMA DE TRABALHO 150KG - DIMENSAO FECHADA 410 X 270 X 950 MM - ALTURA DA ESCADA ESTENDIDA 4,23M FECHADA 1,14M	UN	22	R\$ 790,00	R\$ 17.380,00
38	ESMERILHADEIRA, TIPO ANGULAR, VOLTAGEM 127 V, . POTENCIA MINIMA 750 W, ROTACAO MINIMA 11.000 RPM, DIAMETRO DISCO MINIMO 4 1,2 POL, TIPO USO INDUSTRIAL	UN	18	R\$ 242,00	R\$ 4.356,00
39	ESPAÇADOR JUNTAPISO DE POLIPROPILENO, 1,0 MM (PACOTE COM 100).	PCT	120	R\$ 3,49	R\$ 418,80
40	ESPAÇADOR JUNTAPISO DE POLIPROPILENO, 3,0MM (PACOTE COM 100).	UN	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
41	ESPAÇADOR JUNTAPISO DE POLIPROPILENO, 5,0MM (PACOTE COM 100).	UN	120	R\$ 3,49	R\$ 418,80
42	ESPATULA DE AÇO POLIDO PARA PINTURA COM CABO DE PLÁSTICO DE 2 POLEGADAS.	UN	42	R\$ 9,95	R\$ 417,90
43	ESPÁTULA DE AÇO COM CABO PLÁSTICO DE 4 POLEGADAS.	UN	42	R\$ 6,13	R\$ 257,46
44	ESQUADRO DE CARPINTEIRO. COM REGUA DE ACO CARBONO TEMPERADO E LIXADO, GRADUACAO EM MILIMETROS E POLEGADAS, CABO DE METAL, TAMANHO 30 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	25	R\$ 41,90	R\$ 1.047,50
45	FACÃO DE CORTE 18.	UN	22	R\$ 19,99	R\$ 439,78
46	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM.	UN	32	R\$ 50,00	R\$ 1.600,00
47	LÂMINA DE SERRA MANUAL DE AÇO BIMETAL UNIQUE. LARGURA DE 12 . - COMPRIMENTO 30CM.	UN	110	R\$ 6,90	R\$ 759,00
48	LAPIS PARA CARPINTEIRO TAMANHO: 180 MM DE COMPRIMENTO MATERIAL: MADEIRA.	UN	70	R\$ 2,00	R\$ 140,00
49	LIMA CHATA PARA AMOLAR FERRAMENTAS.	UN	100	R\$ 13,70	R\$ 1.370,00
50	LIMA REDONDA PARA CORRENTE DE MOTO SERRA.	UN	35	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



51	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO 100M.	UN	72	R\$ 7,00	R\$ 504,00
52	MACHADO COM CABO. CABECA OVALIZADA 3,5 LIBRAS - COMPRIMENTO TOTAL 90 CM, COMPRIMENTO DA CABECA 20 CM, COMPRIMENTO DA LAMINA 14 CM, ALTURA DA CABECA 6 CM, TAMANHO OLHO OVAL 3,8 CM X 7,1 CM, MATERIAL DA CAVADEIRA EM ACO CARBONO, MATERIAL DO CABO MADEIRA ENVERNIZADA.	UN	20	R\$ 53,30	R\$ 1.066,00
53	MANGUEIRA DE NIVEL TRANSPARENTE.	M	350	R\$ 1,94	R\$ 679,00
54	MARRETA DE 1KG. MATERIAL ACO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 1 KG, TIPO OITAVADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTATICA	UN	22	R\$ 32,57	R\$ 716,54
55	MARRETA DE 2KG. MATERIAL ACO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 2 KG, TIPO OITAVADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTATICA.	UN	22	R\$ 90,30	R\$ 1.986,60
56	MARTELO DE 23CM COM CABO. DE MADEIRA.	UN	22	R\$ 29,00	R\$ 638,00
57	MARTELO DE BORRACHA (MARRETA) COM CABO 1KG.	UN	17	R\$ 39,00	R\$ 663,00
58	NIVEL DE MÃO . DE 12 304MM, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE LEI, BOLHAS CALIBRADAS, COM DUAS BOLHAS	UN	21	R\$ 25,00	R\$ 525,00
59	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA N 3.	UN	53	R\$ 34,80	R\$ 1.844,40
60	PENEIRA FINA EM AÇO INOX, TIPO PEQUENA (5-10CM), TRAMA FINA, COM CABO.	UN	61	R\$ 23,99	R\$ 1.463,39
61	PENEIRA DE ARAME GROSSA. MATERIAL AÇO OU ARAME GALVANIZADO, MATERIAL BORDA MADEIRA, FORMATO REDONDO, TIPO MALHA GROSSO, DIÂMETRO 70CM	UN	61	R\$ 46,00	R\$ 2.806,00
62	PICARETA . CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM PONTA E PA	UN	32	R\$ 73,70	R\$ 2.358,40
63	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO. DE BORRACHA, MACICO, DE 09 POLEGADAS, COM JANTE, PARA CARRINHO DE MAO CAPACIDADE DE CARGA 250KG,	UN	65	R\$ 28,00	R\$ 1.820,00
64	PONTEIRO DE AÇO 1X30 CM.	UN	36	R\$ 20,28	R\$ 730,08
65	PRUMO DE CENTRO PARA PEDREIRO 300G.	UN	35	R\$ 32,27	R\$ 1.129,45
66	PRUMO DE FACE 500 GR.. CORPO EM METAL GARANTE UMA FERRAMENTA COM ALTA DURABILIDADE.	UN	35	R\$ 35,66	R\$ 1.248,10
67	RASTELO EM AÇO.. DIMENSOES 50 CM (ALTURA) X 40 CM (LARGURA), CABO DE MADEIRA COM 1,20 M, PARA SERVICOS DE JARDINAGEM	UN	37	R\$ 43,00	R\$ 1.591,00
68	REBITADOR MANUAL ALAVANCA PROFISSIONAL R 450 TIPO ALAVANCA 13 POLEGADAS . MAIS POTENTE, CORPO MAIS COMPACTO, LEVE E RESISTENTE. RESERVATORIO PARA ARMAZENAR OS MANDRIS DESCARTADOS, CABOS ESPECIAIS EXCLUSIVOS. IDEAL PARA USAR EM REBITES DE ALUMINIO E ACO. ACOMPANHA 5 BICOS 18 - 3,2MM, 532 - 4,0MM, 316 - 4,8MM , 34 - 6MM 14 - 6,4MM CHAVE PARA	UN	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG****CNPJ: 18.017.368/0001-28****AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG****CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520****E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com**

	MANUTENCAO.				
69	REGUA DE ALUMINIO 2 M PARA PEDREIRO.	UN	45	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
70	SERRA MARMORE, POTENCIA MINIMA DE 1.450W, DIAMETRO DISCO 125 MM, VOLTAGEM 127V, . COM CHAVES PARA TROCA DE DISCOS E MANUTENCAO. QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MAKITA. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UN	16	R\$ 630,00	R\$ 10.080,00
71	TALHADEIRA DE AÇO GRANDE. REDONDA, EM ACO DE ALTA QUALIDADE COM ACABAMENTO LIXADO NO CORTE, DE 12 POL. E LARGURA DA PONTA 33 MM	UN	29	R\$ 25,00	R\$ 725,00
72	TORQUES ARMADOR 12 CORPO EM ACO CARBONO. ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA	UN	37	R\$ 30,00	R\$ 1.110,00
73	TRENA DE AÇO DE 5 METROS. CONFECCIONADA EM ACO, LAMINA CURTA DE FITA DE ACO REVESTIDA PARA PREVENIR CORROSAO. LARGURA DE 34 19MM	UN	42	R\$ 15,90	R\$ 667,80
74	TRENA DE AÇO DE 8 METROS. - BOTAO DE TRAVA, CORPO RESISTENTE A QUEDAS E TRAVA E FREIO	UN	42	R\$ 14,90	R\$ 625,80
75	TRINCHA PARA PINTURA 1 POLEGADA. TRINCHA COM CERDAS GRIS COM 4,2 CM CADA. COM OTIMA RELACAO CUSTO BENEFICIO, ESSA TRINCHA DE 1.12 DE LARGURA E PERFEITA PARA PINTAR DETALHES E BORDAS NAS PAREDES, COMO RODAPES, TETOS. INDICADA PARA USO COM TINTAS DE BASE AGUA, COMO TINTA ACRILICA E TINTA LATEX PVA. POSSUEM CABO ANATOMICO ALTA RESISTENCIA.	UN	58	R\$ 4,00	R\$ 232,00
76	TRINCHA PARA PINTURA 2 POLEGADA. TRINCHA COM CERDAS GRIS COM 4,2 CM CADA. COM OTIMA RELACAO CUSTO BENEFICIO, ESSA TRINCHA DE 2 DE LARGURA E PERFEITA PARA PINTAR DETALHES E BORDAS NAS PAREDES, COMO RODAPES, TETOS. INDICADA PARA USO COM TINTAS DE BASE AGUA, COMO TINTA ACRILICA E TINTA LATEX PVA. POSSUEM CABO ANATOMICO ALTA RESISTENCIA.	UN	52	R\$ 5,50	R\$ 286,00
77	TRINCHA PARA PINTURA 4 POLEGADA. AS CERDAS DAS TRINCHAS QUE SAO 100% NATURAIS, AFINADAS E O SISTEMA MONOBLOCO, GARANTEM UMA PINTURA MAIS UNIFORME E UMA DURABILIDADE PROLONGADA DO PRODUTO. O CABO ANATOMICO PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AO USUARIO. CERDAS 100% NATURAIS. MONTADA PELO SISTEMA MONOBLOCO. CABO PLASTICO.	UN	46	R\$ 8,33	R\$ 383,18
78	ALICATE UNIVERSAL 8 MATERIAL . AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO 1.000 VOLTS, TIPO CORTE LATERAL, COMPRIMENTO8.	UN	17	R\$ 30,15	R\$ 512,55
79	ALICATE, MATERIAL . EM AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO CROMADO, ABERTURA	UN	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



	REGULÁVEL, POSSUI ALAVANCA PARA DESTRAVAR. COMPRIMENTO 10 POL, MODELO PRESSÃO, TIPO MORDENTES COM PERFIL TRIANGULAR.				
80	JOGO CHAVE ACABAMENTO SUPERFICIAL . FOSFATIZADO E ESCURECIDO, ACESSÓRIOS ESTOJO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SEXTAVADO INTERNO, COMPONENTES 1,5 , 2 , 2,5 , 3 , 4 , 5 , 6 , 8 E 10 MM, COR PRETA, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, MODELO L , QUANTIDADE PEÇAS 9, TIPO ALLEN JOGO CHAVE MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, QUANTIDADE PEÇAS 8, COMPONENTES 4 CHAVES FENDA SIMPLES E 4 CHAVES FENDA PHILIPS, TAMANHOS4 FENDAS01 DE 30 CM01 DE 25 CM01 DE 20 CM01 DE 15 CM4 PHILLIPS01 DE 30 CM01 DE 25 CM01 DE 20 CM01 DE 15CM.	UN	2	R\$ 80,57	R\$ 161,14
81	CHAVE COMBINADA CR-V 36MM . REFERÊNCIA GEDORE OU SUPERIOR. PRODUZIDA EM AÇO CROMO VANÁDIO, PROPORCIONANDO MELHOR QUALIDADE E DURABILIDADE. POSSUI ACABAMENTO CROMADO FOSCO PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO. CHAVE COMBINADA, SENDO UM LADO FIXA E O OUTRO ESTRELA, POSSIBILITANDO APLICAÇÕES EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO.	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
82	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6 A 32 MM. C/ 15 PEÇAS, AÇO VANÁDIO, ACABAMENTO CROMADO FOSCO, COM SUPORTE ESPECIAL, POSIÇÃO DA BOCA 15°.	JG	2	R\$ 248,00	R\$ 496,00
83	JOGO DE CHAVE BIELA 12 PÇS 8MM A 19MM JOGO DE CHAVES BIELA COM LADOS SEXTAVADOS . DE MESMA MEDIDA, FABRICADA EM AÇO CROMO-VANÁDIO E ACABAMENTO NIQUELADO PROPORCIONANDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.	JG	1	R\$ 298,35	R\$ 298,35
84	BOMBA GRAXA MANUAL BALDE 7 KG . BICO ACOPLADOR HIDRÁULICO DE 4 GARRAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EXTERNO E INTERNO BORRIFADO, CABEÇOTE EM AÇO, MANGUEIRA COM 1,30 METROS PARA ALTA PRESSÃO, COM OPCIONAL MANGUEIRA DE 3 METROS, ACOMPANHA COMPACTADOR PARA A GRAXA COM MOLA, VAZÃO DE 4 GRAMAS POR ACIONAMENTO.	UN	10	R\$ 462,00	R\$ 4.620,00
85	CARREGADOR BATERIA TIPO VEICULAR, . TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, CAPACIDADE 01 VEÍCULO, APLICAÇÃO BATERIA VEÍCULOS ELÉTRICOS, CORRENTE SAÍDA 32, POTÊNCIA 7,2, ACESSÓRIOS CABO DE 5 METROS, CONEXÃO CONECTOR TIPO 2 .	UN	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
86	JOGO CHAVE ALLEN, . CONJUNTO DE CHAVES DO TIPO ALLEN EM ESTOJO DE PLÁSTICO RESISTENTE CHAVES FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO CHAVES COM PONTA	JG	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



	HEXAGONAIS ABAULADAS CONJUNTO CONTENDO AO MENOS 12 UNIDADES SENDO UMA DE 1/16, UMA DE 5/64, UMA DE 3/32, UMA DE 7/64, UMA DE 1/8, UMA DE 9/64, UMA DE 5/32 , UMA DE 3/16, UMA DE 7/32, UMA DE 1/4, UMA DE 5/16 E UMA DE 3/8.				
87	JOGO DE CHAVES SOQUETE 3/4 COM 21 PEÇAS. . DESCRIÇÃO JOGO PROFISSIONAL DE CHAVES SOQUETE ESTRIADAS DE 3/4, COMPOSTO POR 21 PEÇAS FABRICADAS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS EM SERVIÇOS MECÂNICOS, INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS PESADOS. FORNECIDO EM ESTOJO METÁLICO RESISTENTE, QUE FACILITA O TRANSPORTE E A ORGANIZAÇÃO DAS PEÇAS. COMPOSIÇÃO 16 SOQUETES ESTRIADOS 3/4 NAS MEDIDAS 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 32, 34, 36, 38, 41, 46, 48 E 50 MM 01 EXTENSÃO DE 100 MM 01 EXTENSÃO DE 200 MM 01 CHAVE T DE 450 MM 01 CATRACA 3/4 DE 495 MM 01 ESTOJO METÁLICO PARA ACONDICIONAMENTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ENCAIXE 3/4 TIPO DE SOQUETE ESTRIADO (12 PONTOS) MATERIAL AÇO CROMO-VANÁDIO OU EQUIVALENTE, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. INDICADO PARA USO PROFISSIONAL EM OFICINAS, MANUTENÇÃO PESADA E INDÚSTRIAS. APLICAÇÃO CONJUNTO INDICADO PARA APERTO E DESAPERTO DE FIXAÇÕES DE GRANDE TORQUE EM CAMINHÕES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS EM GERAL.	JG	2	R\$ 539,95	R\$ 1.079,90
88	TORQUÍMETRO ESTALO ESCALA (LB.POL) . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO TUBULAR, ENCAIXE E MECANISMO INTERNO, ENCAIXE 1/2, ESCALA 60-300 N.M, TIPO ESTALO TORQUÍMETRO DE ESTALO COM ENCAIXE DE 1/4 POL. 6 - 30 N M TORQUÍMETRO DE ESTALO COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE PERMITA A UTILIZAÇÃO DO TORQUÍMETRO NO SENTIDO HORÁRIO E ANTIHORÁRIO. TORQUE AJUSTÁVEL COM REGULAGEM NA EMPUNHADURA. ENCAIXE DE 1/4.	UN	2	R\$ 187,00	R\$ 374,00
89	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA 32 TONELADAS 180MM, . CAPACIDADE 32 TONELADAS CURSO 285MM - 465MM ELEVÇÃO HIDRÁULICA 180MM	UN	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
90	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA 160MM 8 TONELADAS, CAPACIDADE 8 TONELADAS . CURSO 236MM X 476MM ELEVÇÃO HIDRÁULICA 160MM CURSO FUSO 80MM	UN	5	R\$ 234,00	R\$ 1.170,00
91	CONJUNTO CATRACA 5 TONELADAS PARA AMARRAÇÃO DE CARGAS PESADAS. ALTA	UN	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



	RESISTÊNCIA, CERTIFICADA, IDEAL PARA TRANSPORTE SEGURO COM CINTA E FIVELA REFORÇADA CAPACIDADE 5000 KG TAMANHO 9 M LARGURA 50 MM GANCHO J FATOR DE SEGURANÇA 21 TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO - 40 °C E + 100 °C ELASTICIDADE DA CINTA 7%.				
92	ESCOVA LIMPEZA GERAL . MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS AÇO, COMPRIMENTO 16, LARGURA 7 ESCOVA MANUAL COM CERDAS DE AÇO, 4 FILEIRAS, COM CABO DE PLÁSTICO. MATERIAL/ACABAMENTO DAS CERDAS DA ESCOVA AÇO CARBONO/POLIDO. MATERIAL DO CABO DA ESCOVA PLÁSTICO. MATERIAL DA BASE PLÁSTICO. Nº DE FILEIRAS DE CERDAS 4. MASSA APROXIMADA (PESO) 0,111 DESFORCÍMETRO MULTIPLICADOR DE TORQUE DE 795KGF E 1 POL. TORQUEADOR COM 2 SOQUETES DE IMPACTO, GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	5	R\$ 11,50	R\$ 57,50
93	REBOLO ABRASIVO TIPO RETO, . DIÂMETRO EXTERNO 6, DIÂMETRO FURO 3/4, MATERIAL ABRASIVO OXIDO DE ALUMINIO AL2O3 (BRANCO), TAMANHO GRÃO 60, ESPESSURA 1 ¼.	UN	30	R\$ 64,40	R\$ 1.932,00
94	SACA POLIA, COM 3 GARRAS ARTICULADAS, 100MM, FABRICADO EM AÇO LIGA ESPECIAL. .	UN	2	R\$ 132,25	R\$ 264,50
95	MANGUEIRA ÁGUA/AR 3/4 PT 300 PSI 3/4.	UN	150	R\$ 20,63	R\$ 3.094,50
96	ELETRODO, REVESTIDO EM AÇO CARBONO 2,5MM X 350MM NORMA AWS-E6013, . UNID. DE MEDIDA QUILOGRAMA	KG	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
97	-ELETRODO, REVESTIDO EM AÇO CARBONO 3,25MM X 350MM NORMA AWS-E6013, . UNID. DE MEDIDA QUILOGRAMA.	KG	150	R\$ 24,65	R\$ 3.697,50
98	ELETRODO E7018 REVESTIDO EM AÇO CARBONO 2,5 MM X 350MM, . UNIDADE DE MEDIDA KILOGRAMA.	KG	150	R\$ 24,55	R\$ 3.682,50
99	ELETRODO 7018 REVESTIDO EM AÇO CARBONO 3,25MM X 3,50, . ELETRODO 7018 REVESTIDO EM AÇO CARBONO 3,25MM X 3,50, UNIDADE DE MEDIDA KILOGRAMA.	KG	150	R\$ 26,75	R\$ 4.012,50
100	JOGO CHAVE ACESSÓRIOS MALETA, CABO T, EXTENSÃO 5POL, 10 POL, CATRACA,. APLICAÇÃO CONSERTOS EM GERAL, COMPONENTES 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 13/16, 7/8,, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, QUANTIDADE PEÇAS 22, TIPO SOQUETE 1/2 ESTRIADO JOGO CHAVE MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO , TIPO SOQUETE SEXTAVADOS , QUANTIDADE PEÇAS 21 , COMPONENTES SOQUETES 3/8,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19MM E 1/4, COM ESTOJO , ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO , ACESSÓRIOS CATRACA, EXTENSÃO, PASSANTE 3/8, A	UN	1	R\$ 248,22	R\$ 248,22
101	DESFORCÍMETRO MULTIPLICADOR DE TORQUE DE 795KGF E 1 POL. TORQUEADOR . COM 2 SOQUETES DE IMPACTO, GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	3	R\$ 656,90	R\$ 1.970,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



102	LAMINA 3 PONTAS FURO 20MM PARA ROCADEIRA.	UN	15	R\$ 96,67	R\$ 1.450,05
103	ROLO FIO NYLON ROCADEIRA APARADOR GRAMA . QUADRADO MINIMO DE 3MM, ROLO COM MINIMO 230 M	UN	4	R\$ 191,49	R\$ 765,96
104	CARRETEL (CABEÇOTE) PARA ROCADEIRA, COM DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO DE 130 MM, . SISTEMA DE FIXAÇÃO POR ROSCA M10 X 1,25, COMPATÍVEL COM ROCADEIRAS LATERAIS MOTORIZADAS E COM FIO DE NYLON DE DIÂMETRO APROXIMADO DE 2,7 MM.	UN	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
105	CORRENTE PARA MOTOSERRA APLICAÇÃO: MOTOSERRA STIHL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3/8 DE 36 DENTES.	UN	15	R\$ 129,90	R\$ 1.948,50
106	PÁ, . MATERIAL - AÇO CARBONO. FORMATO - QUADRADA. MATERIAL DO CABO - MADEIRA ENVERNIZADA COM PEGADOR EM FORMATO Y . APLICAÇÃO - JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL. TAMANHO 290 X 250 MM. COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO - 130 CM.	UN	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
107	SABRE DE 20 (50CM) LÂMINA PARA MOTOSERRA 36 DENTES.	UN	4	R\$ 418,00	R\$ 1.672,00
108	PNEU DE CARRINHO DE MÃO COMPLETA PNEU MACIÇO 3.25 X 8 .	UN	15	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
109	MANILHA DE CONCRETO ARMADO MF CA-1 400MM X 1000MM.	UN	100	R\$ 197,97	R\$ 19.797,00
110	MANILHA DE CONCRETO ARMADO MF CA-1 600MM X 1000MM.	UN	100	R\$ 288,98	R\$ 28.898,00
111	MANILHA DE CONCRETO ARMADO MF CA-1 800MM X 1000MM.	UN	60	R\$ 604,00	R\$ 36.240,00
112	MANILHA DE CONCRETO ARMADO MF CA-1 1000MM X 1000MM.	UN	60	R\$ 630,37	R\$ 37.822,20
					R\$313.242,73

1.2. O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais requisitantes, mediante emissão de Ordem de Compra e/ou Ordem de Fornecimento.

1.3. Entrega dos Produtos

Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria requisitante.

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal requisitante, no endereço indicado na respectiva Ordem de Compra e/ou Ordem de Fornecimento, durante o horário previamente definido pela Secretaria.

Condições de entrega: Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e/ou consumo, conforme a natureza de cada item, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



acondicionados e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem custos adicionais para a Administração.

1.4. O objeto a ser contratado é caracterizado como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços observará as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual ou equivalente, especialmente quanto aos prazos, condições de fornecimento, obrigações das partes, fiscalização, pagamento, penalidades e demais regras aplicáveis à execução do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Educação, Obras, Serviços Urbanos e Transporte do Município de Juramento/MG, mediante a aquisição de ferramentas, materiais e equipamentos necessários à execução e manutenção das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelos respectivos setores.

2.2. A aquisição dos materiais justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a adequada execução dos serviços públicos municipais, proporcionando aos servidores os recursos necessários para a realização de serviços de manutenção, conservação, reparos, obras, atividades agrícolas, serviços de transporte e demais atividades de responsabilidade das Secretarias requisitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



2.3. A disponibilidade dos materiais e equipamentos contribuirá para a melhoria das condições de trabalho, maior eficiência na execução dos serviços e redução de interrupções decorrentes da falta de ferramentas e materiais essenciais às atividades rotineiras do Município.

2.4. A contratação também se mostra necessária em razão do desgaste natural, consumo, utilização contínua e eventual necessidade de reposição de materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nas atividades das Secretarias Municipais, bem como para atender às demandas que surgem durante a execução dos serviços públicos.

2.5. Dessa forma, a contratação busca garantir o fornecimento adequado e tempestivo dos itens necessários, evitando descontinuidade dos serviços e assegurando melhores condições para o atendimento das demandas da Administração Pública Municipal e da população de Juramento/MG.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na aquisição de ferramentas, materiais e equipamentos destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Educação, Obras, Serviços Urbanos e Transporte do Município de Juramento/MG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2. A contratação será realizada de forma a assegurar o fornecimento de produtos adequados às finalidades a que se destinam, observando-se padrões de qualidade, durabilidade, segurança, funcionalidade e compatibilidade com as atividades desenvolvidas pelas Secretarias requisitantes.

3.3. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, sem defeitos, avarias ou quaisquer características que comprometam seu desempenho, e deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



3.4. Considerando o ciclo de vida dos objetos, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, as condições de armazenamento, transporte, utilização, manutenção e descarte, de modo a assegurar a maior durabilidade e aproveitamento dos materiais e equipamentos adquiridos, bem como a adequada destinação dos resíduos decorrentes de sua utilização.

3.5. Para os equipamentos e ferramentas de uso continuado, deverão ser priorizados produtos que apresentem resistência, durabilidade, segurança e facilidade de manutenção, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes e proporcionar melhor aproveitamento dos recursos públicos.

3.6. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e armazenamento, cabendo ao fornecedor a responsabilidade pela substituição, sem ônus para a Administração, dos produtos que forem entregues em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos, avarias ou inadequação para o uso.

3.7. A solução adotada permitirá o atendimento das demandas de forma planejada e eficiente, garantindo a disponibilidade dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários à continuidade dos serviços públicos municipais, com observância dos princípios da economicidade, eficiência, qualidade e interesse público.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações, características, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

4.2. Os produtos deverão ser **novos, de primeiro uso**, em perfeitas condições de utilização, livres de defeitos, avarias ou quaisquer outros vícios que possam comprometer sua qualidade, segurança ou desempenho.

4.3. Os materiais, ferramentas e equipamentos deverão possuir qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, observando, quando aplicável, as normas técnicas e regulamentações vigentes dos órgãos competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



4.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Compra e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria requisitante.

4.5. Os produtos deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal requisitante, no endereço indicado na respectiva Ordem de Compra e/ou Ordem de Fornecimento, em horário previamente estabelecido pela Administração.

4.6. O transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais despesas necessárias à entrega dos produtos serão de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.

4.7. A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição, sem custos adicionais para a Administração, dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou que forem entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

4.8. Os produtos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e até o recebimento definitivo pela Administração.

4.9. Quando aplicável, os produtos deverão possuir garantia do fabricante, observados os prazos e condições estabelecidos na legislação vigente, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos.

4.10. A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

4.11. Não será admitido o fornecimento de produtos usados, recondicionados ou em desacordo com as especificações estabelecidas, salvo quando expressamente previsto neste Termo de Referência.

4.12. A contratação deverá observar a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, bem como as normas técnicas e de segurança pertinentes aos produtos fornecidos.

4.13. Sempre que aplicável, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, priorizando-se produtos que apresentem maior durabilidade, menor geração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



resíduos e menor impacto ambiental, desde que não comprometam a competitividade e a economicidade da contratação.

4.14. Sustentabilidade

A contratação deverá observar, no que couber, critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, considerando as características dos produtos, ferramentas e equipamentos a serem adquiridos. Deverão ser priorizados, sempre que disponíveis e economicamente viáveis, produtos que apresentem maior durabilidade, qualidade e eficiência, de forma a reduzir a necessidade de substituições frequentes e a geração de resíduos. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis ou reutilizáveis, quando disponíveis no mercado, evitando-se o uso excessivo de materiais de embalagem. A contratada deverá realizar o transporte e a entrega dos produtos de forma a evitar danos, perdas e desperdícios, responsabilizando-se pela destinação adequada das embalagens e resíduos decorrentes da entrega, quando aplicável. No descarte de materiais, equipamentos, embalagens ou componentes, deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis, especialmente quanto à destinação adequada de resíduos, de modo a minimizar impactos ao meio ambiente. A adoção dos critérios de sustentabilidade deverá ocorrer sem prejuízo da qualidade, da funcionalidade dos produtos, da competitividade do certame e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.15. Da subcontratação

4.15.1. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto, em razão das características e da natureza do fornecimento, que poderá ser integralmente executado pela contratada, não se mostrando necessária a transferência de parcelas do objeto a terceiros.

4.16. Da garantia da contratação

4.16.1. Não será exigida garantia de execução contratual prevista nos arts.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza e as características do objeto, bem como a ausência de necessidade de garantia adicional para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

- 4.5.1. Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios, desconformidades ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência deverão ser substituídos pela contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.5. Prazo e condições de aceitabilidade

- 5.5.1. O fornecimento deverá ser executado conforme modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.
- 5.5.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.5.3. A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias requisitantes, mediante emissão de ordem de fornecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da respectiva solicitação, no local indicado pela Secretaria requisitante, dentro do perímetro urbano do Município.
- 5.5.4. A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto conforme necessidade da Secretaria após a assinatura do contrato ou instrumento hábil com a devida publicidade.
- 5.5.5. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades nos produtos entregues, estes poderão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



rejeitados, total ou parcialmente, devendo a contratada proceder à sua substituição, nos termos e no prazo estabelecidos neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis quando caracterizado o descumprimento contratual.

5.5.6. Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência nos produtos entregues, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo 5 (cinco) dias úteis, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

5.5.7. Em caso de desconformidade ou outros problemas, **na entrega de produtos de consumo imediato, a contratada terá um prazo de até 5 (cinco) dias úteis para substituir o produto que apresentar desconformidade.**

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.5. Obrigações da detentora da Ata

6.5.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, secundários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6.5.2. Indenizar o Município de Juramento/MG por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

6.5.3. Cumprir os prazos previstos neste Edital e seus anexos.

6.5.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021, no presente Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 6.5.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.5.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 6.5.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.5.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 6.5.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 6.5.10. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.5.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no presente Termo de Referência.;
- 6.5.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 6.5.13. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 6.5.14. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do CONTRATANTE.
- 6.5.15. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato pelo fiscal indicado pela CONTRATANTE, durante a sua execução.
- 6.5.16. Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- 6.5.17. Encaminhar ao CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, à seguridade social, ao Tribunal Superior do Trabalho, e às Fazendas Públicas Estadual e Municipal, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo fiscal de contrato do CONTRATANTE.
- 6.5.18. Proceder a retenção do imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, com base na Instrução Normativa RFB nº1.234, de 11 de janeiro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



6.6. Obrigações do contratante

- 6.6.1. Notificar a Detentora da Ata/Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- 6.6.2. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
- 6.6.3. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 6.6.4. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- 6.6.5. Proceder a retenção do imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, com base na Instrução Normativa RFB nº1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações.
- 6.6.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.6.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.6.8. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.6.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.6.10. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



de Referência e Edital da Licitação, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

- 6.6.11. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto do presente contrato.
- 6.6.12. Emitir, por meio da Secretaria requisitante a Ordem de Serviço/Fornecimento.
- 6.6.13. Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio da Secretaria requisitantes do CONTRATANTE.
- 6.6.14. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato.
- 6.6.15. Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.
- 6.6.16. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.
- 6.6.17. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.7. Da fiscalização e acompanhamento

- 6.7.1. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a fiscalização do seu cumprimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 6.7.2. A fiscalização do contrato será exercida por servidor público municipal designado, nos moldes do que especifica o artigo 117 da lei 14.133/2021.
- 6.7.3. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.7.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
- 6.7.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.7.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
- 6.7.7. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).
- 6.7.8. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



6.8. Do Gestor do Contrato

- 6.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

- 6.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.9. Das sanções administrativas

- 6.9.1. A Detentora da Ata que der causa à inexecução total do contrato ou parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, (salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado); não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com o município de Juramento/MG pelo prazo de até 3 (três) anos, bem como declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 6.9.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei nº. 14.133.
- 6.9.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no convocatório.
- 6.9.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando houver descumprimento contratual:
- 6.9.5. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos itens constantes da Ordem de Serviço.
- 6.9.6. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese de a Detentora da Ata injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município de Juramento/MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- 6.9.7. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente como prevista na Lei Federal nº. 14.133, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.5. Das condições de recebimento

- 7.5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente para efeito de verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Termo de Referência, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega.

- 7.5.2. Definitivamente, após recebimento provisório, será realizada a conferência dos produtos e, estando de acordo a Ordem de Serviços será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.
- 7.5.3. O recebimento definitivo não eximirá a Detentora da Ata de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria solicitante venha a fazer, baseada na incorreta entrega dos materiais.
- 7.5.4. Na hipótese de o material apresentar irregularidade não sanável, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.
- 7.5.5. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 7.5.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis , a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



7.5.8. Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para substituir o produto, de consumo imediato, que apresentar desconformidade.

7.5.9. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6. Do Pagamento

7.6.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto deste Termo, será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade social e Regularidade Trabalhista vigentes.

7.6.2. Os pagamentos à Detentora da Ata somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos produtos nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.

7.6.3. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Detentora da Ata para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

7.6.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Detentora da Ata, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 7.6.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Detentora da Ata/Contratada.
- 7.6.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.6.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, que será comprovada/constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.
- 7.6.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.6.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.6.10. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
- 7.6.11. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 7.6.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.6.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.6.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 7.6.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
- 7.6.16. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 7.6.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.6.18. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 7.6.19. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA/IBGE do mês anterior ao pagamento da parcela

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.5. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sob os Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal n ° 679/2024, para a escolha da proposta mais vantajosa.
- 8.5.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 8.5.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste termo de referência quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



8.6. Forma de fornecimento

8.6.1. O fornecimento do objeto será de forma parcelada. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria requisitante. Os produtos deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal requisitante, no endereço indicado na respectiva Ordem de Compra e/ou Ordem de Fornecimento, durante o horário previamente definido pela Secretaria.

8.7. Exigências de Habilitação

8.7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar no mínimo os requisitos a seguir.

8.8. Habilitação Jurídica:

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- 8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- 8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 8.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 8.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 8.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. Habilitação Econômico-Financeira:

- 8.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 8.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.11. Qualificação Técnica:

8.11.1. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para o fornecimento de bens compatíveis, em características e quantidades pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.5. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, considerando os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

9.6. A estimativa de preços foi realizada mediante consulta a fontes idôneas e compatíveis com o objeto da contratação, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável. Para a composição dos preços de referência, foram utilizadas, no mínimo, três fontes distintas obtidas por meio da plataforma Banco de Preços CotaMais, buscando assegurar a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado.

9.7. Com base na pesquisa de preços realizada e nos valores praticados no mercado para objetos similares, foi apurado o valor estimado da contratação, conforme memória de cálculo e mapa de formação de preços anexos a este Termo de Referência. O valor estimado servirá como parâmetro para a análise da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



exequibilidade e da aceitabilidade das propostas a serem apresentadas durante o procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.8. O valor total estimado da contratação é de R\$ 313.242,73 (trezentos e treze mil , duzentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) considerando as especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência.

9.9. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 9.9.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.9.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.9.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.10. Critérios de reajuste

- 9.10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 9.10.2. Tendo em vista a previsão do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021, fica ressalvada a possibilidade de alteração das



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços.

- 9.10.3. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.
- 9.10.4. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
- 9.10.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
- 9.10.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.
- 9.10.7. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

- 9.10.8. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pelo Órgão Gerenciador e posterior deliberação a respeito do pedido e decisão final.
- 9.10.9. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
- 9.10.10. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- 9.10.11. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- 9.10.12. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
- 9.10.13. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatare tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.
- 9.10.14. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.
- 9.10.15. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Órgão Gerenciador e o fornecedor continuará obrigado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.10.16. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.5. As despesas decorrentes da eventual contratação, correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do município de Juramento/MG.

10.6. Considerando a natureza eventual da contratação, a indicação da dotação orçamentária para a contratação feita por este registro de preços será efetuada à medida que forem solicitadas.

10.7. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, decorrentes de eventual contratação, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Juramento/MG, 20 de agosto de 2026.

João de Deus Barbosa Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura

Raquel Cardoso Barbosa
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Edivá Maia
Secretaria Municipal de Obras

João Luis dos Santos Durães
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Heberth Júnior Santos
Secretaria Municipal de Transporte